TERMO ADITIVO Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019 - CPL/ALEPI

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 05.811.724/0001-39, como sede administrativa na Cidade de Teresina/PI, representada neste ato por seu titular Presidente, Dep. **Themístocles de Sampaio Pereira Filho**, brasileiro, casado, RG 149.130 SSP-PI, e CPF nº098.987.193-20, residente e domiciliado no Com. Terra dos Pássaros, na Av. Presidente Kenedy, bairro Noivos, nesta Capital, doravante denominada **DETENTOR/CONTRATANTE**, e do outro lado, as empresas: **C. L. BESERRA & CIA LTDA-EPP**, estabelecida na Av. São Raimundo, nº779, Bairro Piçarra, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.239.237/0001-79, doravante denominada **BENEFICIÁRIA/CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu titular **Carmelio Lustosa Beserra,** portador da RG nº 494.716/PI e CPF n.º 306.953.253-53, residente e domiciliado na Rua Justino Rufino, nº 2850, bairro Real Copagre, Teresina-PI; **A C C DOS SANTOS JUNIOR- ME**, estabelecida na Av. Doutor Manoel Ayres Neto, nº 5780, Conjunto Vamos Ver o Sol, bairro Santo Antonio, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.265.213/0001-88 e com Inscrição Estadual nº 19.554.781-0, doravante denominada **BENEFICIÁRIA/CONTRATADA**, neste ato representada por seu administrador **Antonio Cloves Carvalho dos Santos Junior**, portador da RG nº 396093 - SSP/AP e CPF n.º 975.454.733-53, residente e domiciliado na Rua 09, quadra 143, casa 43, bairro Satélite, Teresina-PI e **COMERCIAL EQIP LTDA**, CNPJ nº 00.113.110/0001-60, Inscrição Estadual 19.429.368-8, estabelecida na Av. Campos Sales, nº 1810, Centro, nesta capital, neste ato representado por seu titular **Paulo Hernandez Couto Normando**, portador da RG nº 591.949/SSP/PI e CPF n.º 184.091.803-91, residente e domiciliado na Rua Senador Cândido Ferraz, nº 1110, Edifício Heitor Cavalcante, Apart. 200, bairro Jóquei Clube, Teresina-PI, doravante denominada **BENEFICIÁRIA/CONTRATADA**, com fundamento no Processo Administrativo nº AL-19.562/2019, Pregão Eletrônico n.º 06/2019, na forma da Lei nº 10.520, de 17/07/02 Decreto Federal 5450, de 31/05/2005, Decreto Federal 5.504, de 05/08/2005, Decreto Federal 7.892/13, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13. Dec. Estadual nº 11.346 de 30/03/04, Decreto Estadual nº 11.319/04 e Lei Complementar nº 123/2006, Subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, celebram o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente aditivo tem por **OBJETIVO** a Prorrogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2019, com as mesmas cláusulas e condições vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 06/2019, e seus Anexos, em especial o Termo de Referencia / Projeto Básico dos Serviços, com objetivo de disponibilizar a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO e/ou Órgãos aderentes, preços para posterior e oportuna contratação de BENS COMUNS – **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL,** a serem contratado em sua totalidade, parceladamente ou não os preços registrados nesta Ata.

LOTE - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL
ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO MENSAL

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS REGISTRADAS
Vencedora	C L BESERRA & CIA LTDA-EPP
1ª Classificada	A C C DOS SANTOS JUNIOR- ME
2ª Classificada	COMERCIAL EQIP LTDA

Item	Especificações	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Aciduante para roupa - RICEK	Litro	30	7,41	222,30
2.	Água sanitária de 1000ml - DULAGO	Litro	500	2,38	1.190,00
3.	Álcool 92% litro - COPERALCOOL	Unid	500	8,36	4.180,00
4.	Álcool de 1000ml - COPERALCOOL	Unid	500	8,36	4.180,00
5.	Álcool de 500 ml cx. C/ 12 - COPERALCOOL	Cx	250	63,65	15.912,50
6.	Álcool destilado - COPERALCOOL	Litro	200	8,36	1.672,00
7.	Álcool etilíco 70 %1.000 ml - COPERALCOOL	Litro	300	9,03	2.709,00
8.	Álcool glicerinado - COPERAOLCOOL	Litro	300	9,31	2.793,00
9.	Álcool iodado (iodo ativo 1%, 1.000 ml) - COPERALCOOL	Litro	200	9,31	1.862,00
10.	Alvejante (cloro para lavanderia) - BRILUX	Litro	200	9,03	1.806,00
11.	Amaciante de roupa de 500ml - SONHO	Unid	200	4,28	856,00
12.	Anti-ferrugem (frasco com 50 ml) - AZULIM	Frasco	300	7,13	2.139,00
13.	Aventais - JANNETEX	Unid	100	15,20	1.520,00
14.	Balde de plástico de 10 litros (sem tampa) - PLASV	Unid	30	17,10	513,00
15.	Balde de plástico de 30 litros (com tampa) - PLASV	Unid	30	24,70	741,00
16.	Balde de plástico de 8 litros (sem tampa) - PLASV	Unid	30	15,20	456,00
17.	Bandejas plástico - PLASVALE	Unid.	40	24,70	988,00
18.	Barbeador descartável - PROBAX	Unid	50	5,23	261,50
19.	Base seladora metalic com 05 litros - CLB	Lt	30	53,20	1.596,00
20.	Bico de Pato para limpar sanitário - PATO	Unid.	300	15,20	4.560,00
21.	Bluidor - 300 -CLB	Lt.	100	43,70	4.370,00
22.	Bom ar caixa c/ 12 - BOM AR	Cx	300	96,90	29.070,00
23.	Brasso de 250ml - BRASSO	Lata	300	26,60	7.980,00
24.	Caixa coletora material perfurante - GL	Unid.	50	30,40	1.520,00
25.	Cera incolor à base de carnaúba pronto uso (galão c/ 20 litros) - CLB	Galão	100	84,55	8.455,00
26.	Cera liquida incolor c/ 12 unid x 800 ml - POLIFIX	Cx.	100	133,00	13.300,00
27.	Cera preta alto brilho pronto uso GL 20 lts - POLIFIX	Galão	20	125,40	2.508,00
28.	Cera vermelha, cx. C/ 12 x 800 ml - POLIFIX	Cx.	200	112,10	22.420,00
29.	Cesto plástico telado para lixo (sem tampa) - PLASV	Unid	100	17,10	1.710,00
30.	Lixeira de pedal (com tampa) - PLASV	Unid	100	34,20	3.420,00
31.	Cestas de Vime (pequena) - PLASV	Unid.	1.000	17,10	17.100,00
32.	Coador de café grande - CAFÉ DO BOM	Unid.	50	6,46	323,00
33.	Filtro de café - Ref. 103 - TRÊS CORAÇÕES	Cx.	100	4,28	428,00
34.	Desinfetante bactericida - uso hospitalar - AFIK	Lt	400	34,20	13.680,00
35.	Desinfetante de 900ml - Cx c/ 12 unidades c/ 750 ml - ECONÔMICO	Cx	400	39,90	15.960,00
36.	Desinfetante hiperconcentrado c/ diluição 01 p/ 200 lts d'água (galão com 20 litros) - AFIK	Galão	100	53,20	5.320,00
37.	Desodorizador de ar – frasco c/ 440ml - GLADE		300	9,50	2.850,00
38.	Detergente com cera p/ manutenção do piso (Galão c/ 05 litros, c/ diluição 1 p/ 50 Lt água) - AFIK RICEK	Galão	200	22,80	4.560,00
39.	Detergente hiperconcentrado c/ diluente 01 p/ 200 lts d'água (galão c/ 05 litros) - AFIK	Galão	100	34,20	3.420,00

40.	Detergente liquido 500ml - Cx c/ 24 unidades - YPÊ	Cx	300	47,88	14.364,00
41.	Escova p/filtro tam.pequeno de madeira - CONDOR	Unid.	50	8,08	404,00
42.	Escova para lavar roupa - CONDOR	Unid	300	4,28	1.284,00
43.	Escova para limpeza de sapato - CLB	Unid.	200	4,56	912,00
44.	Escovão para enceradeira (polir) 300 m polidor - CLB	Unid.	200	18,05	3.610,00
45.	Espanador c/ vara p/ teto - CLB	Unid.	200	18,05	3.610,00
46.	Espanador pequeno para móveis - SANTA MARIA	Unid.	200	13,30	2.660,00
47.	Esponja de aço p/ ariar alumínio - Pct c/ 08 Und - SOLAN	Pct	500	1,43	715,00
48.	Esponja de limpeza, dupla face, caixa c/ 60 unidadeds - UTILICE	Cx	1000	34,20	34.200,00
49.	Esponja de palha de aço, fardo c/ 08x20x01 unidades - SOLAN	Fardo	1000	8,93	8.930,00
50.	Esterelizante químico + desinfetante (glutaron) - CR	Lt.	200	15,20	3.040,00
51.	Fibra p/ serviço pesado 100 x 260 - CR	Unid.	200	20,90	4.180,00
52.	Filme de PVC 300m/290mm - WIDO	Unid.	300	53,20	15.960,00
53.	Flanela 10x30 cm - JANNETEX	Unid	300	2,66	798,00
54.	Garrafa termica normal cap. P/ 1litro - TERMOLAR	Unid.	100	39,90	3.990,00
55.	Graxa para sapatos diversas cores (liquida) - CR	Unid	50	9,03	451,50
56.	Graxa para sapatos diversas cores (pasta) - CR	Unid	50	15,20	760,00
57.	Guardanapo de papel 23x22cm - MAX	Pct.	10000	1,14	11.400,00
58.	Hipoclorito de sódio 10% (Veruscida ridex) - BRW	LT.	50	17,10	855,00
59.	Inseticida spray - BRW	Unid	100	12,35	1.235,00
60.	Limpa alumínio - ECONÔMICO	GF	100	6,46	646,00
61.	Limpeza pesada – c/ 500ml - ECONÔMICO	Unid	500	13,30	6.650,00
62.	Palha de aço nº 3 - SOLAN	Fardo	500	9,03	4.515,00
63.	Lustra móveis Vidro c/ 200ml - QUALITÁ	Unid	500	11,88	5.940,00
64.	Lustrador de prataria – lata c/ 200ml -QUALITÁ	Und	400	2,38	952,00
65.	Lustrador de vidro 500ml – Cx c/ 12 unidades - QUALITÁ	Cx	300	74,10	22.230,00
66.	Óleo de peroba, c/ x 100 ml -QUIGUI	Unid.	500	6,18	3.090,00
67.	Luva forrada para limpeza - PLUS	Par	200	7,13	1.426,00
68.	Máscara descartável com modelador nasal - GL	Unid.	200	7,13	1.426,00
69.	Neutralizante de cloro balde c/ 20 kg - GL	Kg	100	34,20	3.420,00
70.	Óleo p/ lubrificação de máquinas, cx c/24 x100ml SINGER	Cx	50	121,60	6.080,00
71.	Pá p/ lixo c/ cabo longo - CONDOR	Unid.	300	15,20	4.560,00
72.	Pano multiuso – Pct c/ 5 unidades - CLB	Pct	5000	11,40	57.000,00
73.	Papel higiênico comum fd. C/ 64 rolos - TUDO	Fardo	5000	152,00	760.000,00
74.	Papel higiênico perfumado Pct c/ 04 Und de 30 m - TUDO	Pct	2000	2,66	5.320,00
75.	Papel higiênico rolo grande de 500 metro - TUDO	Rolo	2000	6,18	12.360,00
76.	Papel toalha-pct.c/ 3 rolos - MILE	pct.	5000	6,18	30.900,00
77.	Pasta para lavanderia recipiente c/ 02 litros - BRW	Lt.	100	15,20	1.520,00
78.	Pastilha sanitária – Cx c/ 144 unid - 40g - SEMIBRILHO	Fardo	2000	209,00	418.000,00
79.	Pastilha sanitária – Cx c/ 24X40g - SEMIBRILHO	Cx	2000	43,70	87.400,00
80.	Removedor de cera com diluente de 1p/50 lt de água, (galão de 5 litros) - QUALITÁ	Galão	50	15,20	760,00
81.	Removedor metálico com 05 litros - QUALITÁ	LT	50	15,20	760,00

82.	Rodo de madeira - CR	Unid	100	15,20	1.520,00
83.	Rodo de borracha - CR	Unid.	100	15,20	1.520,00
84.	Raticida - granulado - CR	PC	500	6,46	3.230,00
85.	Raticida - parafina - QUALITÁ	PC	500	7,13	3.565,00
86.	Refil para sabão - QUALITÁ	Unid.	500	4,72	2.360,00
87.	Sabão em barra - Cx 500g c/ 05 unidades - FC	Pct	2000	6,46	12.920,00
88.	Sabão em barra (coco) - C/ 06 unidades - FC	pct	1000	7,41	7.410,00
89.	Sabão em barra - Cx 500g c/ 05 unidades - FC	Pct	2000	6,46	12.920,00
90.	Sabão em pó -p/lavanderia c/ 25 kg - INVICTO	Kg	300	64,60	19.380,00
91.	Sabão líquido - YPÊ	Unid	2000	2,38	4.760,00
92.	Sabonete de no mínimo 90g - EVEN	Unid	1000	1,71	1.710,00
93.	Sabonete líquido - PALMOLIVE	Unid	1000	9,03	9.030,00
94.	Sabonete líquido higiene das mãos c/ 5 litros - YPÊ	Lts.	200	24,70	4.940,00
95.	Saco de pano p/ limpeza - SANTA RIATA	Unid	1000	8,55	8.550,00
96.	Saco de plástico para lixo 15L - Pct c/ 20 Und - TUBARÃO	Unid	2000	5,23	10.460,00
97.	Saco de plástico para lixo 16L - Pct c/ 10 Und - TUBARÃO	Pct	2000	6,46	12.920,00
98.	Saco de plástico para lixo 30L - Pct c/ 10 Und - TUBARÃO	Pct	2000	6,46	12.920,00
99.	Saco de plástico para lixo 50L - Pct c/ 10 Und - TUBARÃO	Pct	2000	7,13	14.260,00
100.	Saco de plástico para lixo 70L - Pct 10 U - TUBARÃO	Pct	2000	8,55	17.100,00
101.	Saco de plástico para lixo, capacidade p/100L - Pct c/ 05 Und - TUBARÃO	Pct	2000	9,50	19.000,00
102.	Saco de plástico transparente - 50 kg - TUBARÃO	Unid.	2000	6,46	12.920,00
103.	Saco de plástico transparente p/ alimentos - 30 kg pacote c/ 100. TUBARÃO	Pct	2000	4,46	8.920,00
104.	Saco de plástico transparente p/alimentos - 05 kg pacote c/100 - TUBARÃO	pct	2000	5,42	10.840,00
105.	Saco de plástico transparente p/alimentos - 10 kg pacote c/ 100 - TUBARÃO	Pct.	2000	5,42	10.840,00
106.	Saco plástico com dobra 24x 38 cm pacote c/ 100 - TUBARÃO	Pct	2000	6,18	12.360,00
107.	Sacolas de plástico (45 x 33cm), pacote c/ 100 - TUBARÃO	Pct	2000	6,18	12.360,00
108.	Sacolas de plástico (55 x 42cm), pacote c/ 100 - TUBARÃO	Pct	2000	6,46	12.920,00
109.	Sacola de plástico (45 x 59) pacote c/ 100 - TUBARÃO	Pct.	2000	6,46	12.920,00
110.	Sacola de plástico (43 x 52) pacote c/ 100 - TUBARÃO	Pct.	2000	6,46	12.920,00
111.	Sapólio Vidro c/ 500ml - Cx c/ 24 unidades - BRW	Cx	200	45,60	9.120,00
112.	Toalha de rosto média - CARVALHO	Unid.	200	24,70	4.940,00
113.	Vassoura de palha - CARVALHO	Unid	200	1,89	378,00
114.	Vassoura de pelo 30cm - QUALITÁ	Unid	200	15,20	3.040,00
115.	Vassoura de piaçava UP-2 - QUALITÁ	Unid	1000	15,20	15.200,00
116.	Vassoura p/ vaso sanitário c/ suporte QUALITÁ	Unid.	200	11,40	2.280,00
117.	Vela de parafina - SANTA LUZ	Unid.	200	7,13	1.426,00
VALOR TOTAL R$ 2.151.403,80 (Dois Milhões, cento e cinqüenta e um mil, quatrocentos e três reais e oitenta centavos)					

LOTE DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS RESPONSABILIDADES GERAIS E DO PRAZO CONTRATUAL

1. A vigência deste termo será contada da data de sua assinatura, com prazo determinado para 12 (doze) meses.

CLÁUSULAQUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 6.301/2013, art. 3° c/c Decreto Estadual 11.319/04.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas Contratuais primitivas, ora ratificadas elas partes Contratantes.

E por estarem justos e aditados ao Contrato referido, assinam o Presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim que depois de lido e achado conforme, juntamente com duas testemunhas, estas maiores a tudo presente, para que produza seus legais efeitos.

Teresina/PI, 04 de setembro de 2020.

ASSEMBLÉIA LEGISALTIVA DO ESTADO DO PIAUI
Dep. Themístocles de Sampaio Pereira Filho
DETENTORA/CONTRATANTE

C L BESERRA & CIA LTDA-EPP
Carmélio Lustosa Beserra
BENEFICIÁRIA/CONTRATADA

A C C DOS SANTOS JUNIOR- ME
Antonio Cloves Carvalho dos Santos Junior
BENEFICIÁRIA/CONTRATADA

COMERCIAL EQIP LTDA
Paulo Hernandez Couto Normando
BENEFICIÁRIA/CONTRATADA